



MALTA
GOVERNO MUNICIPAL
Nossa marca é o trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

MALTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, encaminha para tramitação e posterior votação do Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério Público Municipal em no mínimo 33,23% (Trinta e três virgula vinte e três por cento), dos vencimentos recebidos atualmente, que resulta na tabela de vencimentos única em anexo a esta Lei, que prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

Art. 2º. O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimentos em anexo, será retroativo a 1º de janeiro de 2022, e, correrá a despesa pelo orçamento vigente.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL



11-02-2022
RECEBIDO

Dalvani
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Morais dos S. Marques
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br



MALTA
GOVERNO MUNICIPAL
Nossa marca é o trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
TABELA ÚNICA

SÍMBOLO	Nº HORAS/AULA	VENCIMENTOS EM RS
Professor QPM-PR-1	30 SEMANAL	2.883,75
Professor QPM-PR-1	40 SEMANAL	3.845,00
Professor QPM-PR-2	30 SEMANAL	2.883,75
Professor QPM-PR-2	40 SEMANAL	3.845,00
Professor QPM-PR-3	30 SEMANAL	3.316,30
Professor QPM-PR-3	40 SEMANAL	4.421,75
Supervisor Escolar SE – 1	30 SEMANAL	3.316,30
Supervisor Escolar SE – 1	40 SEMANAL	4.421,75
Orientador Pedagógico, OP – 1	30 SEMANAL	3.316,30
Orientador Pedagógico, OP – 1	40 SEMANAL	4.421,75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br



MALTA
GOVERNO MUNICIPAL
Nossa marca é o trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

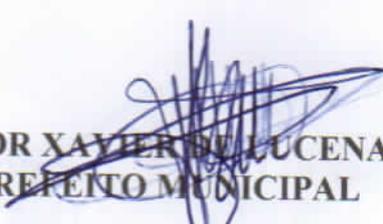
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA – PB

O município de Malta, como ente federativo autônomo, necessita conceder por Lei Municipal, para atender ao princípio da legalidade, o reajuste dos vencimentos do Magistério Municipal, que foi fixado e orientado pelo MEC, que devesse acontecer no percentual de 33,23%, retroativo ao mês de janeiro de 2022.

Ocorre que o Projeto apresentado em anexo, prevê exatamente, um reajuste de 33,23%, conforme recomendação do MEC, e, após o reajuste readequamos as tabelas dos vencimentos da categoria magistério, fazendo substituir a tabela da Lei Municipal Nº 425/2020, que concedeu reajuste do magistério em 2020, pois, doravante fazendo prevalecer a tabela anexa ao presente projeto de lei, em substituição as demais tabelas, atendendo assim ao piso nacional de salário, ressalvado a proporcionalidade de 30h (trinta) horas para os que trabalham em dita jornada.

Assim, nesta ocasião, solicitamos a tramitação do presente projeto, e, sua aprovação no regime de urgência, vez que o magistério precisa receber os novos valores.

Atenciosamente,


IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br